Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

Câmara Municipal de Serrana

APROVADO,
em ÚNICA discussão e votação
na 13ª Sessão Ordinária.

Serrana, 06/09/2022.

AIRTON JOSÉ BIS
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N.º 24/2022

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE JOÃO BATISTA CORDEIRO DE MEIRA, COMO NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.

O **Prefeito Municipal de Serrana**, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a **Câmara Municipal**, em sessão ordinária realizada no dia 16 de Agosto de 2022, aprovou o Projeto de Lei n.° 24/2022, de autoria do Vereador **Andréia de Sant'anna Ponciano Prates**, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de **João Batista Cordeiro De Meira**, como nomenclatura de via pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
Serrana, 15 de Agosto de 2022.

ANDRÉIA DE SANT'ANNA PONCIANO PRATES
Vereador da Câmara de Serrana

Biografia

Senhor João Batista Cordeiro de Meira, nascido em 26 de junho de 1960, em Cruzeiro do Oeste – PR.
Filho de Serafim Gonçalves de Meira e Violeta Gonçalves Cordeiro.
Casou-se com Maria Aparecida Moreno, em 1988, não tendo Filhos.
Teve um enteado, considerado como filho , Ivair Francisco Júnior e 01 neta Ayla Mariano Moreno
Mudou-se para SP, Capital no ano de 1980, morando e trabalhando até o ano de 2015.
Aposentado desde 2005, mudou-se então para Serrana no ano de 2015 ao qual amava a cidade como um legítimo Serranense de coração.
Fazendo domicilio no endereço RUA: VICENTE CEDRINHO 276, JARDIM SANTA CLARA.
Veio a óbito na data de 12-07-22

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Referência: Projeto de Lei nº 24/2022.

Assunto: Dispõe sobre a adoção do nome de João Batista Cordeiro de Meira como nomenclatura de via pública.

Autoria: Vereadora Andréia de Sant'Anna Ponciano Prates.

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e de redação do Projeto de Lei nº 24/2022, de autoria da Vereadora Andréia de Sant'Anna Ponciano Prates, que dispõe sobre a adoção do nome de João Batista Cordeiro de Meira como nomenclatura de via pública.

II – CONCLUSÃO:

A matéria contemplada na proposição em estudo está no rol de competências legislativas e privativas do Executivo e da Câmara Municipal, nos termos do art. 16, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

De outro lado, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais.

III – VOTO:

Destarte, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o Projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Eis o parecer.

Serrana/SP, 5 de setembro de 2022.

WALDENOR DE ASSIS SILVA
Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, diante da constitucionalidade, da legalidade e da boa técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 24/2022, autoria da Vereadora Andréia de Sant'Anna Ponciano Prates, opinou pela sua aprovação.

Serrana, 5 de setembro de 2022.

MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER

Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

WALDENOR DE ASSIS SILVA

Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES

Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

AUTÓGRAFO Nº 52/2022

PROJETO DE LEI Nº 24/2022 – AUTORIA DA VEREADORA ANDRÉIA DE SANT'ANNA PONCIANO PRATES

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE JOÃO BATISTA CORDEIRO DE MEIRA COMO NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 6 de setembro de 2022, aprovou o Projeto de Lei nº 24/2022, autoria da Vereadora Andréia de Sant'anna Ponciano Prates, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de **João Batista Cordeiro de Meira**, como nomenclatura de via pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
8 de setembro de 2022.

VER. AIRTON JOSÉ BIS
Presidente da Câmara Municipal de Serrana

VER. THIAGO HENRIQUE DE ASSIS
1º Secretário da Câmara Municipal de Serrana